

LEI ORDINÁRIA Nº 1181

de 07 de julho de 2004

"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, em vigor, conforme discriminado abaixo:

40 Secretaria Municipal de Promoção Social

40102 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

0005 Programa de Atenção ao Idoso

2045 Manutenção do Centro de Convívio dos Idosos

449051Obras e Instalações

Fonte 01 R\$ 5.000,00

449051 Obras e Instalações

Fonte 03 R\$ 100.000,00

Art. 2º.

O recurso destinado para dar cobertura a esse Crédito Especial será da anulação da dotação abaixo, conforme inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

40 *Secretaria Municipal de Promoção Social*

40103 *Fundo Municipal do Bem-Estar Social*

16 *Habitação*

482 *Habitação Urbana*

0029 *Habitação Urbana*

1013 *Construção de Casas Populares*

449051 *Obras e Instalações*

Fonte 01 R\$ 5.000,00

449051 *Obras e Instalações*

Fonte 03 R\$ 100.000,00

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07/07/2004

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1181/2004 - 07 de julho de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em